

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 020/2022

*“Instaura sindicância para apuração dos fatos, na forma que dispõe”*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício n.º 198/2022 – 6ª/SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba;

CONSIDERANDO que não foram localizados nas dependências deste órgão os itens indicados no ofício acima mencionado;

CONSIDERANDO que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue em estrita observância ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidação de irregularidades para instruir eventual processo administrativo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar sindicância administrativa para apuração de suposta infração ocorrida nas dependências desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Cria a comissão específica para apuração da infração e do responsável pela infração, objeto da presente sindicância, constituída na forma abaixo:

I – Jailson Barbosa Silva, código de matrícula n.º 000078;

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

II - Givonete da Silva Araújo, código de matrícula n.º 00016;

III - José Suélio Ferreira, código de matrícula n.º 000725;;

Parágrafo único - A presidência será realizada pelo indicado no inciso I, que regerá os trabalhos da comissão.

Art. 3º - O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por igual período, a critério da autoridade superior, com fulcro no parágrafo único do Art. 30 da Lei Municipal n.º 1.775/2003.

Art. 4º - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO SAAE  
AMBIENTAL, 27 de Abril de 2022.

  
Josilene Alexandre  
Diretora-Presidente